

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 1/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. ABRANGÊNCIA**
- 3. RESPONSABILIDADES**
- 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
- 5. DEFINIÇÕES**
- 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**
- 7. FLUXOGRAMAS**
- 8. ANEXOS**
- 9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

<i>Edição</i>	<i>Alteração</i>
00	Emissão inicial do documento em 20/11/2014.
01	Atualização do documento em 17/08/2017.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 2/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

<p>Elaborado por:</p> <p>Paula Gobi Scudeller Assistente Técnica Div. Pneumologia</p> <p>Revisado por:</p> <p>Fátima Ferreira Gil Diretora de Educação Permanente</p> <p>Luci Maria Ferreira Diretora de Serviço Enfermagem III</p>	17/08/2017	<p>Aprovado por:</p> <p>Prof Dr Geraldo Lorenzi Filho Médico Assistente Chefe do Laboratório do Sono</p>	17/08/2017
--	------------	---	------------

1. OBJETIVO

- 1.1 Identificar o mais precocemente o estado de emergência clínica
- 1.2 Acionar de modo efetivo o Time de Resposta Rápida
- 1.3 Proporcionar condições ideais ao grupo para prestar atendimento adequado
- 1.4 Prevenir sequelas ao paciente e maior chance de sobrevivida

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Laboratório do Sono – InCor - HCFMUSP

3. RESPONSABILIDADES

- 3.1 O atendimento de emergência cabe à:
- 3.2 Qualquer profissional de saúde em atendimento ao paciente no Laboratório de Sono, incluindo o técnico de polissonografia, no período noturno.
- 3.3 Qualquer profissional da equipe de enfermagem do 8º Impar.
- 3.4 Time de Resposta Rápida

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 3/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 4.1 NA.
- 4.2

5. DEFINIÇÕES

- 5.1 O atendimento de emergência ou Código Azul consiste em prestar atendimento imediato aos pacientes com suspeita de parada cardiorrespiratória (PCR): interrupção súbita e brusca da circulação sistêmica e/ou da respiração nas unidades de internação e, dessa forma, aumentar a chance de sobrevivência destes pacientes.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1 Em caso de alguma intercorrência com paciente no período das 7 às 22 horas de segunda à sexta-feira, o profissional aciona, por meio de ligação telefônica, os ramais do 8º andar ímpar: 5300 / 5496 e avisa o local da ocorrência (Laboratório do Sono, em frente a retaguarda da Hemodinâmica do 8º andar ímpar). Após às 22 horas, finais de semana e feriados, o profissional aciona, por meio de ligação telefônica, os ramais do 8º andar ímpar: 5301 / 5496 e avisa o local da ocorrência (Laboratório do Sono, em frente a retaguarda da Hemodinâmica do 8º andar ímpar).
- 6.2 Em caso de identificação de suspeita de PCR, o profissional, após ter acionado a equipe de resposta rápida, deve voltar à beira leito do paciente e iniciar procedimento de ressuscitação cardiopulmonar com, no mínimo, 100 compressões torácicas por minuto até a chegada do time.

Obs: Em caso de emergência utilizar o carrinho de PCR da Hemodinâmica do 8º andar ímpar, reposição de medicamentos com prescrição médica e insumos na unidade do 8º andar ímpar.

- 6.3 Interromper o exame em questão e, se for o caso, retirar os eletrodos de monitoramento que possam atrapalhar o atendimento de emergência.
- 6.4 Deixar acesso livre da porta de entrada para passagem do carrinho.
- 6.5 Equipe médica do Laboratório do Sono ou médico responsável pelo atendimento, deverá prever junto à internação e/ou GOPA vaga de UTI ou PS.
- 6.6 Auxiliar no transporte, liberando acesso específico de transferência de maca em situação de emergência, no corredor em frente à porta principal do laboratório.

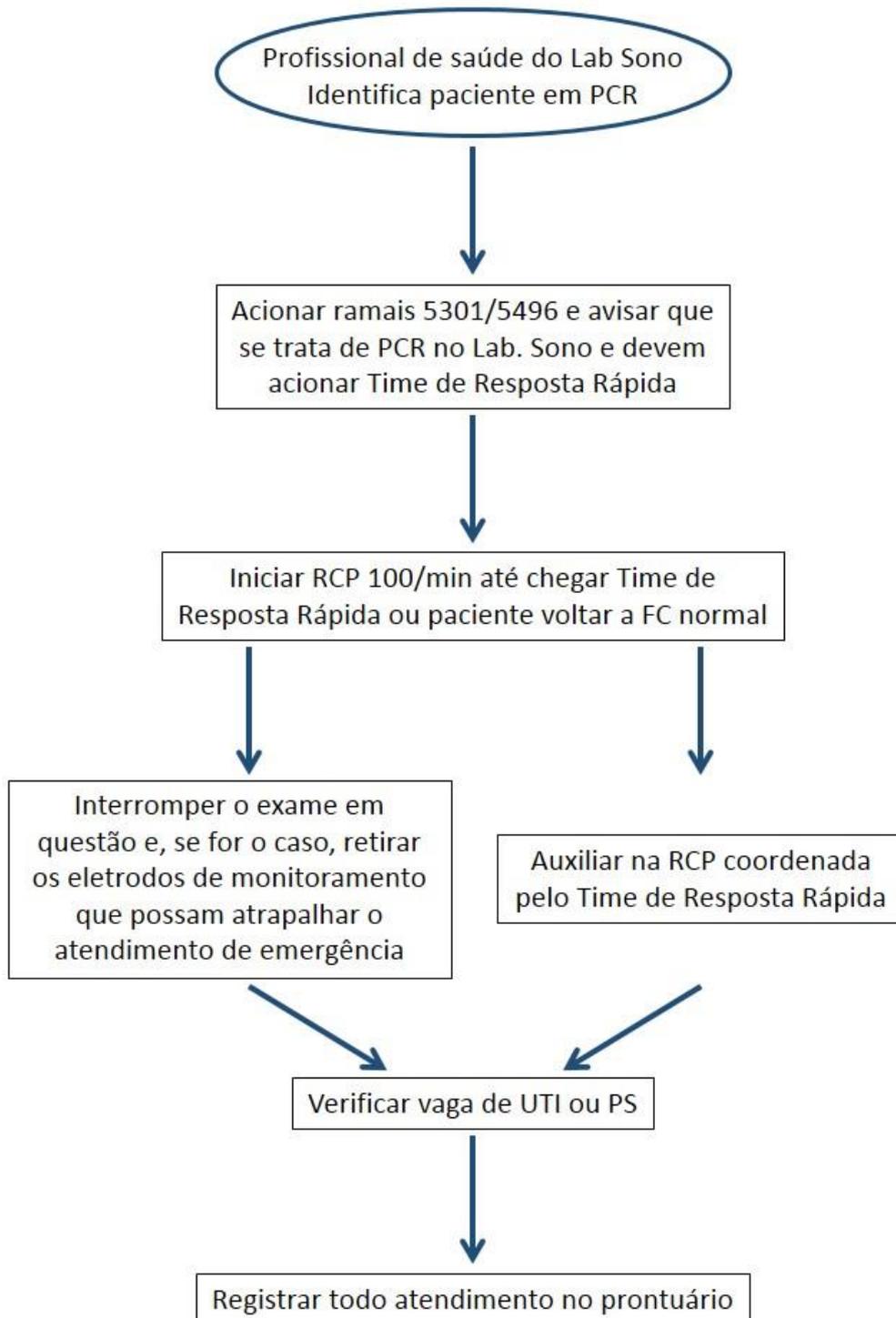
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 4/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

- 6.7 Registrar toda conduta em prontuário eletrônico, bem como o médico deve prescrever os medicamentos administrados durante o atendimento, para reposição do carrinho de emergência.
- 6.8 Proceder, após transferência do paciente ao seu destino, a higienização padrão do leito.
- 6.9 **Em casos de não conformidade:**
- Garantir o bom funcionamento das redes de gases e seus respectivos acessórios.
- Garantir a comunicação efetiva com o Time de Resposta Rápida.
- Caso não atendam o ramal, sair pessoalmente à porta de entrada e chamar a equipe.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 5/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

6.10 FLUXOGRAMAS

ALGORITMO DO FLUXO DE PCR – LAB. SONO



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: POPPNEUMOSONO03
		Edição: 01
Área: LABORATÓRIO DO SONO		Página: 6/6
Assunto: FLUXO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA		Vigência: 17/08/2017

7. ANEXOS

7.1 NA.

8. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

8.1 American Heart Association. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010-2015 para RCP e ACE. Edição em Português. 2010.